

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1 - COFEN/PRES/CPL**

Processo nº 0801/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2023, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de solução integrada de comunicação VOIP em nuvem e operação de STFC, com aparelhos e ramais IP, incluindo: instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e portabilidade numérica, para atendimento das necessidades do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, especificamente do Museu Nacional de Enfermagem Anna Nery – Munean, em Salvador/BA, e do Escritório Administrativo do Cofen no Rio de Janeiro – RJ.

**QUESTIONAMENTO Nº 1**

Entendo que o pregão será processado por valor global, o que estando por unidade torna se valor unitario mensal; para que seja valor total global a unidade tem que ser 24 meses para bater com valor unitário; ou se for valor mensal , o total terá que ser mensal. O fato é que a quantidade da erro com qualquer valor unitário. O correto é a quantidade ser 24 x o valor unitario mensal ou ou a quantidade x unitario com total mensal, se não alterar a quantidade o sistema não aceita.

**RESPOSTA:** Informamos que foi feita alteração no Comprasnet na quantidade dos itens que era 18 passou para 24 que corresponde quantidade meses de prestação dos serviços.

Como a alteração informado acima afeta a formulação da proposta de preços (art. 22, do Decreto nº 10.024/2019), **altera-se** a data da realização do certame em tela para dia **13 de novembro de 2023 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

A presente retificação será publicada pelos mesmos meios que se deu a publicação do Extrato de Edital.

**ROGÉRIO WOLNEY LEITE**

Pregoeiro

Portaria Cofen nº 606/2022



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO WOLNEY LEITE - Matr. 0000050-1, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/10/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0175006** e o código CRC **F8C1D6F4**.